

ENSINO MÉDIO EM TRANSFORMAÇÃO: EFEITOS DAS MUDANÇAS CONSTANTES NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

LARISSA FRANK HARTWIG¹; MARIÂNGELA DA ROSA AFONSO²

¹*Universidade Federal de Pelotas – larissafrank01@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – mrafonso.ufpel@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

As políticas, especialmente educacionais, em geral são pensadas e escritas para contextos que possuem infraestrutura e condições de trabalho adequadas (independentemente do nível de ensino), sem levar em conta as diferentes realidades, sejam elas desigualdades regionais, de capacidades locais ou de recursos. No Brasil, pesquisas sobre políticas educacionais passam a se configurar como um campo de distintas investigações e de busca permanente por consolidação. Sendo assim o Estado um dos principais locais da política e um dos principais atores políticos (Ball e Mainardes, 2011).

A terceira etapa da educação básica, o Ensino Médio, caracterizado em seu artigo 35 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), enfrenta há anos constantes mudanças voltadas às políticas educacionais. A mais recente, e também tema de discussão deste estudo, é a implementação do Novo Ensino Médio, denominado no estado do Rio Grande do Sul (RS) como Ensino Médio Gaúcho. A Reforma é regulamentada pela Lei nº 13.415/2017 e pelo Referencial Curricular Gaúcho do Ensino Médio (RCGEM), a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e originou grandes mudanças na proposta da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN).

Baruffi (2021), afirma que o Ensino Médio tem se reformulado constantemente no contexto brasileiro, buscando adequar-se às políticas públicas atuais. Desde a LDBEN promulgada no ano de 1996, o Ensino Médio Gaúcho já passou por quatro reformas, sendo elas: O Ensino Médio Integrado (Decreto 5.154/2004); o Ensino Médio Inovador (ProEMI), no período de 2009 a 2011; o Ensino Médio Politécnico, implementado no Rio Grande do Sul, no período de 2012 a 2014; e, por fim, o Novo Ensino Médio (Lei 13.415/2017) que se encontra em vigor atualmente (Habowski e Leite, 2021).

A Reforma do Novo Ensino Médio tem como principais metas ampliar a carga horária dos estudantes, que antes, eram de 2.400 horas ao longo dos três anos de ensino, e agora esse número aumentou para 3.000 horas. Essa mudança busca garantir a oferta de educação de qualidade a todos os jovens brasileiros, e também trazer abordagens mais interdisciplinares e currículos flexíveis (Brasil, 2017).

Portanto, o objetivo central do estudo foi analisar as mudanças nas políticas do Ensino Médio, especialmente as Reformas e mudanças decorrentes a partir do ano de 2017, além de seus impactos na organização curricular e na prática docente.

2. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa documental, de caráter qualitativo. Segundo Silva e colaboradores (2009), no campo de pesquisa educacional, este método de

investigação torna-se um instrumento de suma importância pois aproxima a realidade social, sendo que nele, comprehende-se de forma indireta inúmeros tipos de documentos produzidos pelo ser humano.

Portanto, foram analisados os documentos que regem as políticas educacionais do Ensino Médio, assim como as distintas legislações. Além disso, foram analisados também os cadernos de apoio disponíveis do site do “Ensino Médio Gaúcho”, a fim de obter um maior aprofundamento acerca da nova Reforma.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O parecer da Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, direciona-se para a separação de uma parte da formação comum a todos os alunos, tendo a BNCC como documento norteador, a qual inicialmente se compunha por 1.800 horas (60%). A outra parte, que anteriormente contava com 1.200 horas (40%), é composta pelos Itinerários Formativos (IF), os quais representam percursos de aprofundamento e ampliação do saber, onde os estudantes podem escolher dentro das distintas áreas do conhecimento, conforme seus interesses, aptidões e projetos de vida. Os IF contam com diversas trilhas de aprendizagem, que são caminhos específicos que o estudante percorre em uma área, como disciplinas, oficinas e projetos (Brasil, 2017). Destaca-se que a escola escolhe duas trilhas para seguir, e o aluno seleciona uma destas, de acordo com suas vontades e seus objetivos futuros.

Os resultados evidenciam ainda que a Reforma de 2017 foi marcada por ambiguidades e críticas. A Lei nº 13.415/2017 determinou que disciplinas como Artes, Filosofia, Sociologia e Educação Física deixassem de ser obrigatórias em todos os anos do Ensino Médio, devendo integrar os Itinerários Formativos. Portanto, essas disciplinas devem surgir nos Itinerários Formativos, os quais Maria Helena Guimarães de Castro, uma das principais responsáveis pela Reforma do Ensino Médio, explica em entrevista concedida a Revista Nova Escola, no ano de 2017: “não é o componente curricular dessas disciplinas que é obrigatório e, sim, o ensino de Sociologia, Filosofia, Educação Física e Artes em atividades que podem ser dentro de uma disciplina específica ou em projeto interdisciplinar”.

Destaca-se que alunos que se encontravam frequentando a segunda série do Ensino Médio no ano de 2024, já tiveram menos Itinerários disponíveis que os ingressantes no ano de 2022, ou seja, as escolas passaram a possuir menos opções de escolha de Trilhas, mudança que ocorre apenas um ano após a implementação do novo modelo, demonstrando sua fragilidade.

Portanto, na tentativa de contornar as críticas feitas ao novo modelo, o governo federal suspendeu a implementação do mesmo, iniciando uma consulta pública com a intencionalidade de revisar os resultados, traçar novas estratégias e estabelecer modificações nos aspectos mais frágeis da normativa. Alguns pontos encontrados foram a baixa carga horária dos componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB) e fragmentação do currículo.

Sendo assim, no dia 31 de julho de 2024, foi instituída a Política Nacional de Ensino Médio, por meio da Lei nº14.945/2024. A norma reestrutura essa etapa de ensino, altera a Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e revoga parcialmente a Lei nº 13.415/17, que dispôs sobre a Reforma do Ensino Médio (Brasil, 2024). A nova Lei prevê um total de, no mínimo, 3 mil horas nos três anos do Ensino Médio. O que muda é que, anteriormente, 1.800

horas eram destinadas à Formação Geral, e agora, são obrigatórias 2.400 horas. Sendo assim, consequentemente os IF têm sua carga horária reduzida para 600 horas. A Formação Geral Básica (FGB) inclui português, inglês, artes, educação física, matemática, biologia, física, química, filosofia, geografia, história e sociologia, a língua espanhola não será obrigatória. O conteúdo é definido de acordo com a BNCC.

Portanto, os sistemas de ensino começaram a implementação do Ensino Médio a partir do ano de 2025, para os estudantes da primeira etapa do Ensino Médio. No ano de 2026, as regras passarão a valer também para a segunda série e, em 2027, para a terceira. Além disso, os Itinerários Formativos serão mais bem delineados e as diretrizes curriculares do EM serão revistas. “Essas definições serão feitas de forma colaborativa, junto ao Conselho Nacional de Educação (CNE), redes estaduais e especialistas nas áreas do conhecimento” (Kátia Schweickardt, secretária de Educação Básica do MEC). As instituições de ensino receberão apoio técnico do MEC para a construção dos planos de ação, que determinarão, inclusive, as regras de transição para quem iniciou o Ensino Médio no ano de 2024 (MEC, 2024).

Gregório Grisa, secretário-executivo adjunto do MEC, avalia: “A ampliação da Formação Geral Básica de 1.800 para 2.400 horas garante que os componentes curriculares voltem ao currículo, ou seja, as disciplinas de literatura, artes, educação física, biologia, física e química, filosofia, geografia, história e sociologia. O professor quer dar aula daquilo para o que foi formado” (MEC, 2024).

Porém, como evidenciado por Santos e colaboradores (2020), a Lei nº 13.415/17 estratifica a etapa final da educação básica apenas à perspectiva de uma formação profissional técnica de nível médio, visto que evidencia a formação do aluno diretamente para o mercado de trabalho. Nesse sentido, os autores alertam para o histórico da educação no Brasil, onde os aspectos de educação profissional estavam muitas vezes disfarçados de uma formação humana integral do indivíduo, quando na verdade pretendiam uma formação para o mercado de trabalho.

4. CONCLUSÕES

Conclui-se que as constantes reformulações do Ensino Médio no Brasil, evidenciadas pela transição da Lei nº 13.415/2017 para a Lei nº 14.945/2024, revelam um cenário de instabilidade política e pedagógica que afeta diretamente a organização curricular e o trabalho docente. Apesar da ampliação da Formação Geral Básica e da reinserção de componentes fundamentais, persistem tensões entre a formação integral do estudante e a lógica voltada à empregabilidade, demonstrando que a efetividade da reforma dependerá de condições reais de implementação, apoio técnico e participação da comunidade escolar.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson (Orgs.). **Políticas educacionais:** questões e dilemas. São Paulo: Cortez, 2011.

BARUFFI, Pedro Paulo. **Desafios do novo ensino médio:** Percepção de docentes de um projeto-piloto em uma escola de Santa Catarina. E-book VII

CONEDU, 2021. Disponível em:
<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/74318>. Acesso em: 15 jun. 2025.

BRASIL. - **LEI No 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**- Diário Oficial da União – Seção 1 - 17/2/2017, Página 1 (Publicação Original).

BRASIL. Lei n. 14.945, de 31 de julho de 2024. **Institui a Política Nacional do Ensino Médio, altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e revoga parcialmente a Lei n. 13.415/2017**. Diário Oficial da União: seção 1, 1 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

HABOWSKI, Fabiane; LEITE, Fabiane de Andrade. Novo ensino médio no Rio Grande do Sul: Um olhar para o processo de implantação. **Interfaces da Educação**, Paranaíba, v.12, n.35, p. 745-767, 2021. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/6027>. Acesso em: 15 ago. 2025.

MEC – Ministério da Educação. **Portaria nº 649/2018**. Institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (ProNEM). Brasília, DF: MEC, 2018.

MEC – Ministério da Educação. **Nota oficial sobre a Política Nacional de Ensino Médio**. Brasília, DF: MEC, 2024.

REVISTA NOVA ESCOLA. **Secretaria executiva do MEC esclarece pontos do Novo Ensino Médio**. Edição de 3.1.2017. Disponível em: <<https://www.google.com.br/search>>. Acesso em: 16 jul. 2024.

SANTOS, J.; et al. **A Reforma do Ensino Médio e a formação para o mercado de trabalho**. Revista Brasileira de Educação, v. 25, n. 2, p. 1-15, 2020.

SILVA, Lidiane Rodrigues Campêlo da et al. **Pesquisa documental: alternativa investigativa na formação docente**. In: Congresso Nacional de Educação. 2009. p. 4554-4566.